



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.200 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Abre ao Orçamento Fiscal e da  
Seguridade Social vigente do  
Município de Ladário - MS, crédito  
adicional especial no valor de R\$  
1.500,00.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS vigente do Município de Ladário - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Recursos provenientes dos previstos nos Incisos I ao III do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, dentro da mesma fonte de recursos da nova despesa.

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, em 07 de outubro de 2.025.

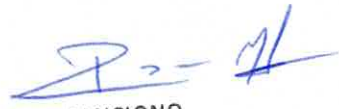
  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
Presidente

  
**João Paulo Moreira Neves Pinto**  
1º Vice-Presidente

  
**Magda Xavier Chalega**  
2ª Vice-Presidente

  
**João Batista Brito**  
1º Secretário

  
**Carlos Rogério Godoy da Matta**  
2º Secretário

  
**SANCIONO**  
**Munir Sadeq Ramunieh**  
Prefeito



## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

## Crédito Especial

## ENTIDADE MUNICÍPIO DE LADÁRIO

12.365.0400.2015.0000 – Manutenção de Centro de Educação Infantil

Fonte de Recursos: 1.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos/ Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

|                                                                             |     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | R\$ | 1.500,00 |
| Outras                                                                      |     |          |

|                         |     |          |
|-------------------------|-----|----------|
| TOTAL DE CRÉDITO ABERTO | R\$ | 1.500,00 |
|-------------------------|-----|----------|

|              |     |          |
|--------------|-----|----------|
| TOTAL FISCAL | R\$ | 1.500,00 |
|--------------|-----|----------|

|                  |     |      |
|------------------|-----|------|
| TOTAL SEGURIDADE | R\$ | 0,00 |
|------------------|-----|------|

|             |     |          |
|-------------|-----|----------|
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.500,00 |
|-------------|-----|----------|